# LEI Nº.947/68

AUTORIZA CONSTRUÇÃO DE CEMITERIO E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

À Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a construir cemitério na localidade de Gagé.

ART. 2º - Ficam abertos nos Orçamento de 1968 e 1969 os créditos necessários ao cumprimento desta Lei.

ART. 3º - Os cemitérios do Município, terão as seguintes denominações:

a) "Cemitério Nossa Senhora da Bôa Morte", o de Buarque de Macêdo

b) "Cemitério da Paz", no Bairro Coração de Jesus

c) "Cemitério da Saudade" no Bairro da Vista Alegre.

d) "Cemitério do Bom Fim" o localizado em Gagé.

ART.4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, EM 27 DE SETEMBRO DE 1968.

Dr. Abel Rezende Dutra
Prefeito Municipal

Elza Maria Ribeiro André
Secretária